



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

COMUNICAÇÃO INTERNA		CI -Nº. XX/2020	
DE:	Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos (CCCONV) / Núcleo de Acompanhamento e Controle (NAC)	DATA:	09/06/2020
Para	Srº xxxxxxxx xxxxx xxxxx – Coordenador(a)		
Assunto:	Termino de Vigência do xx / xx / xxxx		

1. Informamos o término da vigência do instrumento a seguir:

INSTRUMENTO	TÉRMINO	OBJETIVO	SIPAC

2. Havendo interesse na prorrogação do instrumento jurídico, solicitamos o encaminhamento à Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos (CCCONV) dos seguintes documentos:
- Ofício da coordenação do projeto, constando o novo prazo de vigência e justificativa plausível para prorrogação;
 - Termo de Anuência da Fundação de Apoio;
 - Minuta do Termo Aditivo emitido pelo parceiro;
 - Aprovação da Congregação da Unidade ou Termo de Anuência da direção da Unidade (Ad referendum).
3. Alertamos que o prazo estipulado para a solicitação de prorrogação do instrumento jurídico é de no mínimo sessenta dias de antecedência, considerando o prazo final da vigência, conforme determina a Resolução 006/2013.

Art. 3º. O Coordenador de projeto deverá ser servidor do quadro permanente ativo da UFBA ou aposentado que esteja vinculado a programa de pós-graduação.

§ 1º. Cabe ao Coordenador de projeto:

(...)

III - encaminhar e justificar os eventuais pedidos de aditamento de instrumentos jurídicos firmados para dar execução ao projeto, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, sendo responsável, perante os órgãos de controle, pelo descumprimento dos prazos;

4. Por oportuno, informamos que os documentos deverão ser encaminhados através do Protocolo Eletrônico do SIPAC, por meio de DOCUMENTOS, a serem enviados ao Núcleo de Acompanhamento de Projetos (NAC) da CCCONV, (unidade nº 12.01.05.04.03).

Núcleo de Acompanhamento e Controle/NAC
CCCONV/PROPLAN/UFBA